

PORTARIA Nº 903/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.006467/2022-31, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 800/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

II - Dispensar, a pedido, a Assistente em Administração Karla Reis de Souza (Suplente), Matrícula nº 1650892/Siape, lotada no CGA/UFJ;

III - Designar Assistente em Administração **Thalita Rodrigues Lemes Brandão**, Matrícula nº 1748619/Siape, lotada no Centro de Gestão Acadêmica/UFJ para o encargo de suplente na Comissão de Elaboração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Jataí.

IV - Diante das alterações apresentadas, a **Comissão de Elaboração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG)** da Universidade Federal de Jataí passa a ter a seguinte composição: Designar **Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva** (Titular), Matrícula nº 1776340/Siape, lotado na U.A de Ciências Agrárias/UFJ; **Profª. Cecília de Castro Bolina** (Suplente), Matrícula nº 1731531/Siape, lotada na U.A de Ciências Agrárias/UFJ; **Prof. Fabiano Campos Lima** (Titular), Matrícula nº 1787997/Siape, lotado na UAE. de Ciências Biológicas/UFJ; **Prof. Christiano Peres Coelho** (Suplente), Matrícula nº 1802376/Siape, lotado na UAE. de Ciências Biológicas/UFJ; **Prof. Fernando Henrique Cristovan** (Titular), Matrícula nº 1844899/Siape, lotado na U.A de Ciências Exatas/UFJ; **Profª. Eveline Borges Vilela Ribeiro** (Suplente), Matrícula nº 3651172/Siape, lotada na U.A de Ciências Exatas/UFJ; **Profª. Amanda Post da Silveira** (Titular), Matrícula nº 1108188/Siape, lotada na U.A de Ciências Humanas e Letras/UFJ; **Prof. Murilo Borges Silva** (Suplente), Matrícula nº 2629697/Siape, lotado na U.A de Ciências Humanas e Letras/UFJ; **Profª. Michelle Rocha Parise** (Titular), Matrícula nº 2153562/Siape, lotada na U.A de Ciências da Saúde/UFJ; **Profª. Carla Silva Siqueira Miranda** (Suplente), lotada na U.A de Ciências da Saúde/UFJ; **Prof. Phillipe Cupertino Salloum e Silva** (Titular), Matrícula nº 3271771/Siape, lotado na UAE. de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; **Prof. Moisés Alves Soares** (Suplente), Matrícula nº 3270743/Siape, lotado na UAE. de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; **Prof. Claudionor Renato da Silva** (Titular), Matrícula nº 1066613/Siape, lotado na UAE. de Educação/UFJ; **Profª. Margareth Araújo e Silva** (Suplente), Matrícula nº 1530267/Siape, lotada na UAE. de Educação/UFJ; **Profª. Rosana Alves Ribas Moragas** (Titular), Matrícula nº 1541706/Siape, lotada na U.A de Estudos Geográficos/UFJ; **Profª Márcia Cristina da Cunha** (Suplente), Matrícula nº 3031334/Siape, lotada na Unidade U.A de Estudos Geográficos/UFJ; Assistente em Administração **Valéria Ribeiro Carvalho** (Titular), Matrícula nº 3147357/Siape, lotada no CGA/UFJ; Assistente em Administração **Thalita Rodrigues Lemes Brandão** (Suplente), Matrícula nº 1748619/Siape, lotada no Centro de Gestão Acadêmica/UFJ; **Técnico em Assuntos Educacionais Lázara Crithiane de Assis Santana** (Titular), Matrícula nº 2613957/Siape, lotada na Prograd/UFJ; **Profª. Erin Caperuto de Almeida** (Suplente) Matrícula nº 1571520/Siape, lotada na UA. de Ciências Agrárias/UFJ; **Discente Sarah Amancio Valvassoura** (Titular) Matrícula nº 201901913; **Discente Beatriz Lemes Peres** (Suplente) Matrícula nº 201902598; **Discente Gabriel Nascimento de Castro** (Titular) Matrícula nº 202109603; **Discente Nicollas Borges Peixoto** (Suplente) Matrícula nº 202200219; **Discente Bento Neto Eufrazio Soares** (Titular) Matrícula nº 202201134 e a **Discente Jordana Cristine dos Santos Carvalho** (Suplente) Matrícula nº 202101481, para comporem a **Comissão de Elaboração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG)** da Universidade Federal de Jataí.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 17/10/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075603** e o código CRC **B093F8CA**.



PORTARIA Nº 904/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.003901/2022-21**, RESOLVE:

I - Revogar a **PORTARIA Nº 217/2020, DE 14 DE MARÇO DE 2020**;

II - Designar **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula nº 1848501/Siape, lotada na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestora do Contrato; **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/Siape, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Vania Klein Garollo**, Matrícula nº 1649006/Siape, lotada na Seinfra/UFJ, como Fiscal do Contrato nº 090/2017, sobre serviços terceirizados de Parques e Jardins da UFJ.

III - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 18/10/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076053** e o código CRC **9431153D**.

PORTARIA Nº 906/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.007123/2022-40, RESOLVE:

I - Alterar os termos da PORTARIA Nº 612/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022;

II - Dispensar Prof. Dirceu Guilherme Souza Ramos (Suplente), Matrícula nº 2257642/SIAPE, como representantes dos Tutores do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

III - Dispensar Jéssica Bueno Guimarães (Suplente), como representantes dos Preceptores do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

IV - Designar Prof. Henrique Trevizoli Ferraz (suplente) como representantes dos tutores do programa junto à COREMU/UFJ;

V - Designar Wanessa Ferreira Ataíde (suplente) como representantes dos preceptores do programa junto à COREMU/UFJ;

VI - Diante das Alterações apresentadas, a Comissão das residências multiprofissional em saúde e em área profissional da saúde da Universidade Federal de Jataí (COREMU/UFJ), passa a ter a seguinte composição:

VII - Prof. Didier Quevedo Cagnini, Matrícula nº 1314597/SIAPE e Prof. Gustavo Henrique Marques Araújo, Matrícula nº 2134331/SIAPE, respectivamente, para exercer o encargo de Coordenador e Vice-Coordenador respectivamente da COREMU/UFJ;

VIII - Prof. Henrique Trevizoli Ferraz, Matrícula nº 2572400/SIAPE e Prof. Klaus Casaro Saturnino, Matrícula nº 1035828/SIAPE, respectivamente, para exercer o encargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

IX - Ana Luísa de Oliveira Araújo Pereira (Titular) e Gabriel Lopes Germano (Suplente), como representantes dos Residentes do Programa de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

X - Prof. Doughlas Regalin (Titular), Matrícula nº 2263807/SIAPE e Prof Henrique Trevizoli Ferraz (suplente) como representantes dos tutores do programa junto à COREMU/UFJ;

XI - Médica Veterinária Camila Franco de Carvalho (Titular), Matrícula nº 2797183/SIAPE e Wanessa Ferreira Ataíde (suplente), como representantes dos Preceptores do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

XII - Karenine Ribeiro de Freitas (Titular) e Ariella Rodrigues Cordeiro Rozales (Suplente), como representantes do Gestor local de Saúde vinculado ao SUS;

XIII - Prof. Diego Vieira de Mattos (Titular), Matrícula nº 3155875/SIAPE e Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende (Suplente), Matrícula nº 3027452/SIAPE, como representantes da PRPG da Universidade Federal de Jataí/UFJ;

XIV - Vigência dos mandatos:

Os membros da Coremu/UFJ exercerão mandato de dois anos, admitindo-se recondução, exceto para os representantes de Profissionais de Saúde Residentes;

O representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes exercerão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por mesmo período.

A data de referência para vigência dos mandatos, será 22 de junho de 2021, data em que foi emitida a Portaria N.º 392/2021, que designou a Comissão das residências multiprofissional em saúde e área profissional da saúde da Universidade Federal de Jataí.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076388** e o código CRC **B78F8873**.

PORTARIA Nº 907, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000136/2022-98 RESOLVE:

Declarar que **ITALO HERNANE DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 3152267/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas da UFJ, foi aprovada no estágio probatório, tendo o resultado homologado pelo Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas, em 28/04/2022. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a partir de 14/10/2022, data em que completou 36 meses de exercício.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076487** e o código CRC **AE53EF35**.

PORTARIA Nº 908, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.001341/2022-71 RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei 8.112/90, a nomeação de **ISABELA FRANCO DE ANDRADE**, efetuada pela Portaria nº 799, publicada no D.O.U. de 15/09/2022, seção 2, página 28, para o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Classe de Capacitação I, Padrão 1, com lotação Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, por não ter tomado posse no prazo legal.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076489** e o código CRC **7B5F18E6**.

PORTARIA Nº 909, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004502/2022-88 RESOLVE:

Conceder Progressão a **CAROLINA FERREIRA SOUZA**, Matrícula nº 1115088/SIAPE, Professora do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 15/10/2022, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076507** e o código CRC **C83BBFA5**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 910/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.007650/2022-54, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores **Gabriel Fernandes Sousa**, Matrícula SIAPE nº 3067984, Engenheiro Civil, lotado na Seinfra/UFJ, **Heitor Carvalho Luz**, Matrícula SIAPE nº 1250795, Engenheiro Eletricista, lotado na Seinfra/UFJ, Tairone Honório de Freitas, Matrícula SIAPE nº 1671966, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ e **Caio Floriano Zanirato**, Matrícula SIAPE nº 1145006, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ, para comporem a **Equipe de Planejamento** para Contratação de Manutenção de Geradores UFJ.

II - Visando ao atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento de formalização da demanda pelo setor requisitantes dos serviços, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 23. O órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta Seção no que couber.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/10/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076515** e o código CRC **1DD0E991**.

Referência: Processo nº 23854.007650/2022-54

SEI nº 0076515

PORTARIA Nº 911, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004000/2022-57 RESOLVE:

Conceder Progressão a **ROBERTO BORGES FILHO**, Matrícula nº 1721011/SIAPE, Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 15/09/2022, data em que obteve aprovação em avaliação de desempenho.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 31/10/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078859** e o código CRC **AB675AD8**.

PORTARIA Nº 912/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.007234/2022-56**, RESOLVE:

I - Designar **Carla Silva Siqueira Miranda**, Matrícula nº 1938156/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ, para o encargo da Coordenação Pedagógica do Curso de Medicina, a partir de 03 de agosto de 2022, por um período de 01 (um) ano.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 19/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076541** e o código CRC **CD9FF018**.

PORTARIA Nº 913, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002241/2022-61, RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 892/2022, que concedeu o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **MARINA GUILHERME DE MACEDO RAMOS**. Onde se lê: "Matrícula nº 2067416/SIAPE". Leia-se: "Matrícula nº 1067416/SIAPE". O restante se mantém inalterado.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 19/10/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076563** e o código CRC **C317591C**.

PORTARIA Nº 914, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000945/2022-08, RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **THIAGO ANDRÉ SALVITTI DE SÁ ROCHA**, Matrícula nº 3272155/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, localizado em conformidade com a Portaria nº 225/2022, com efeito financeiro a contar de 15/03/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076668** e o código CRC **A4748604**.

PORTARIA Nº 915, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.006953/2022-50 RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos: “Libras Básico”, “Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais”, totalizando a carga horária de 160 horas, a **ANGELITA BARBOSA MARTINS**, matrícula nº 1972141/SIAPE, Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais, do nível III para o IV, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 07/10/2022, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias ao pleito.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076737** e o código CRC **5682251E**.

PORTARIA Nº 916, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005598/2022-00 RESOLVE:

Conceder Progressão a **CHRISTIANE RICARDONI GIVIZIEZ**, Matrícula nº 1801944/SIAPE, Professor do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, do nível 3 para o nível 4, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 03/10/2022, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICAELLA ALVES LIMA PASSOS, Vice-Diretora da Diretoria de Administração de Pessoas**, em 21/10/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076771** e o código CRC **4F1F5DEB**.

PORTARIA Nº 917, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.006242/2022-85 RESOLVE:

Conceder Progressão a **MARLON DANTAS TREVISAN**, Matrícula nº 1974432/SIAPE, Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Educação da UFJ, do nível 1 para o nível 2, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 21/09/2022, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICAELLA ALVES LIMA PASSOS, Vice-Diretora da Diretoria de Administração de Pessoas**, em 21/10/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076863** e o código CRC **2E87E24C**.

PORTARIA Nº 918, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.004719/2022-98 RESOLVE:

Conceder Progressão a **FERNANDO SIMOES GIELFI**, Matrícula nº 1348441/SIAPE, Professor do Magistério Superior, Associado, Classe D, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias da UFJ, do nível 2 para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 e Art. 4 da Res. CONSUNI 09/2020 da UFJ, a partir de 10/08/2022, data em que obteve aprovação em avaliação de desempenho.

Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 31/10/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079902** e o código CRC **26E1C5E0**.

PORTARIA Nº 919, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002324/2022-51, RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **GLENDER FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3063225/SIAPE, Técnico de Laboratório/Área, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, localizado em conformidade com a Portaria UFG nº 5009/2019 retificada pela Portaria UFJ nº 827/2022, com efeito financeiro a contar de 04/09/2019.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, **Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICAELLA ALVES LIMA PASSOS**, **Vice-Diretora da Diretoria de Administração de Pessoas**, em 21/10/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076885** e o código CRC **A97CE783**.

PORTARIA Nº 920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005021/2022-90, RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **SANTAREM ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula nº 3299961/SIAPE, Técnico em Agropecuária, lotado na Fazenda Escola, localizado em conformidade com a Portaria UFJ nº 621/2022, com efeito financeiro a contar de 25/07/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076891** e o código CRC **E7EF6263**.

PORTARIA Nº 921, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.003685/2022-14 RESOLVE:

Conceder Promoção a **FREDERICO AUGUSTO GUIMARAES GUILHERME**, Matrícula nº 1492573/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas, de Professor Associado, Classe D, Nível 4, para Professor Titular, Classe E, a partir de 15/08/2022, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI nº 18/2017 da UFG e a Resolução CONSUNI nº 009/2020.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076896** e o código CRC **3589EFF5**.

PORTARIA Nº 922, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002244/2022-03, RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **CLEUSELY MATIAS DE SOUZA**, Matrícula nº 2226615/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, localizada em conformidade com a Portaria nº 014/2021 retificada pela Portaria nº 690/2022, com efeito financeiro a contar de 13/01/2021.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076916** e o código CRC **AAFB30CF**.

PORTARIA Nº 923, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002149/2022-00 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFG nº 4920/2018 do processo SEI UFG, que localizou **DANILO LOPES ASSIS**, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 1301214/Siape. Onde se lê: "no Curso de Medicina da UAE Ciências da saúde da Regional Jataí". Leia-se: "no Hospital Estadual de Jataí: Enfermaria de Clínica Médica e na Unidade de Emergência e no Albergue São Vicente de Paula".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, **Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076922** e o código CRC **C684336E**.

PORTARIA Nº 924, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, e usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.007410/2022-50 RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, a **VIRGINIA OLIVEIRA CHAGAS**, Matrícula nº 1984602/Siape, Técnica de Laboratório/Área, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 20/12/2012 a 20/12/2017, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/11/2022, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, e pelo Decreto nº 9.991/19.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076937** e o código CRC **5EF08C37**.

PORTARIA Nº 925, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005857/2022-94 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFG nº 4730/2012, que localizou **PATRÍCIA LEÃO DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula nº 1979877/Siape. Onde se lê: "na Fisioterapia do Campus Jataí". Leia-se: "no Curso de Fisioterapia na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, central de aulas 2, na Clínica Escola de Fisioterapia, no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho (Na enfermaria clínica e cirúrgica e nas Unidades de Terapia Intensiva 1 e 2), nas Unidades Básicas de Saúde de Jataí (Av. Goiás/ V. Fátima/ Colmeia Park/ V. Sofia/ Policlínica/ V. Brasília e Santo Antônio)".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076947** e o código CRC **CC29301B**.

PORTARIA Nº 926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.005201/2022-71 RESOLVE:

Retificar a Portaria UFJ nº 659/2022, que localizou **DENISE LIMA DO NASCIMENTO**, Professora Substituta, Matrícula nº 3300653/SIAPE. Onde se lê: "no curso de Fisioterapia da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, na Clínica Escola de Fisioterapia, Campus Jatobá". Leia-se: "na Clínica Escola de Fisioterapia, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - Escola Érica De Melo Barbosa (Departamento de Fisioterapia), no Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – Enfermaria e UTI), no Parque de Exposições de Jataí (Departamento de Equoterapia)".

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 20/10/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076958** e o código CRC **0F30DB28**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 927/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.000209/2022-41, RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA 557 de 09 Setembro de 2020.

II - Designar os servidores **Francinelle Cabral Silva**, Matrícula SIAPE nº 184850, Técnico em Contabilidade, lotado na DGCS/PROAD/UFJ, para o encargo de Gestor do Contrato, **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula SIAPE nº 2563487, Administrador, lotado na DGCS/PROAD/UFJ, para o encargo de Gestor do Contrato Substituto, **Heitor Carvalho Luz**, Matrícula SIAPE nº 1250795, Engenheiro Eletricista, lotado no SEINFRA/UFJ, para o encargo de Fiscal do Contrato e **Gabriel Fernandes Sousa**, Matrícula SIAPE nº 3067984, Engenheiro Civil, lotado no SEINFRA/UFJ, para o encargo Fiscal do Contrato Substituto do Contrato nº 440/2019, Constante no Processo 23070.020717/2018-87, Pregão Eletrônico 019/2019, sobre serviços de Manutenção da Rede de Distribuição elétrica da UFJ.

III - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 21/10/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0077323** e o código CRC **BDDDB68C**.

Referência: Processo nº 23854.000209/2022-41

SEI nº 0077323